



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DA VEREADORA TÂNIA SOUZA - PL

Indicação n.º 975/2022.

**Excelentíssimo senhor Presidente,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e
Excelentíssimos senhores Vereadores.**

A vereadora que está subscreve sugere à Mesa Diretora, ouvida o augusto e soberano plenário, na forma Regimental, que **INDIQUE** ao excelentíssimo senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal de Altamira, através da Secretaria competente, que providencie a **implantação da Farmácia fitoterápica, em nosso município.**

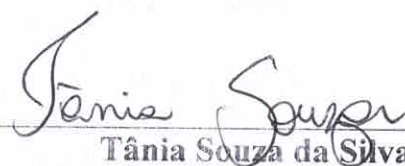
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, com objetivo de garantir o acesso da população a medicamentos essenciais e com qualidade, suprimindo a necessidade dos pacientes.

O fornecimento de medicamentos é um desdobramento do direito fundamental de saúde para os cidadãos. “A Constituição Federal garante aos indivíduos o direito social a saúde, em seu artigo 6º, ao passo que impõe o dever ao Estado em garantir tal direito por intermédio de políticas sociais e econômicas, com ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação com acesso universal e igualitário.

Diante dessa incontestável obrigação em prover o direito à saúde, inclusive à prescrição e o fornecimento de medicamentos, é importante destacar que no município de Altamira, não há nenhum serviço de farmácia de manipulação pública, destinado a efetivar das reconhecidas técnicas de homeopatia e fitoterapia.

Câmara Municipal de Altamira, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.


Tânia Souza da Silva

Vereadora da Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Tânia Souza da Silva
Vereadora PL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo n.º 975

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 20 de abril de 2022 às 8:36 horas

delegado